

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220545

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20220545, que fazem entre si o município de MÃE DO RIO, por intermédio do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO e NATANAEL VIANA DA SILVA EIRELI

O Município de MÃE DO RIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.363.023/0001-84, representado pelo(a) Sr(a). JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 210.856.332-68, residente na AV. CASTELO BRANCO Nº826, e de outro lado a licitante NATANAEL VIANA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 09.557.362/0001-52, estabelecida na Rod. Br 316, km05 - Passagem Vita Maues, Levilandia, Ananindeua-PA, CEP 67015-650, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por NATANAEL VIANA DA SILVA, residente na RUA MARIANO, 312, CASTANHEIRA, Belém-PA, CEP 66645-415, portador do(a) CPF 509.510.092-49, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2022-00028 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS, OBJETIVANDO ATENDER O INTERESSE E AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103478	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 12,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA, PERMITE CORTE E CADA 1 METRO. SERÃO INSTALADOS 150 METROS NOS CONTORNOS DAS PALMEIRAS.	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
103479	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE FIGURA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PAPAÍ NOEL, MEDINDO 1M DE LARGURA X 2M DE ALTURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE À EXPOSIÇÃO AS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 12,00MM DE DIÂMETRO, COM 24 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM². A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 128W.	UNIDADE	2,00	1.010,000	2.020,00
114058	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE FIGURA TRIDIMENSIONAL E M FORMA CÍRIO COM COROA Fornecimento como locação de figura luminosa tridimensional com desenho em forma de CÍRIO com coroa, medindo 4,00 m de altura x 3,50m de largura x 3,50m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 20,00 mm x 20,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura, proteção anticorrosiva resistente às intempéries possuindo aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexiligh LED na cor branco frio, em PVC flexível extrusado, aplicação de preenchimento com conjuntos de micro lâmpada LED, na cor branco frio, fio elétrico 2 x 0,5mm². O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220V. A figura luminosa tem potência total de 00 W. A figura será blindada para uso externo e será fixada no solo.	UNIDADE	1,00	15.036,000	15.036,00
114059	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL EM FORMA DE ANJO HARPA Fornecimento como locação de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de Anjo com Harpa com 3,00 m de altura x 2,00 m de largura, produzida em estrutura de barra chata 1/2 x 1/8 de polegada, com cantoneira de 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries possuindo	UNIDADE	2,00	999,000	1.998,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



	aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexlighth LED na cor branco frio e branco morno, em PVC flexível extrusado			
	aplicação de preenchimento com conjuntos de micro lâmpada LED nas cores branco frio e branco morno, fio elétrico 2 x 0,5mm ² . O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v. Fixação de lâmpada estroboscópica de 6 W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5 cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total de 32W. A figura será blindada para uso externo e será instalada em poste.			
114060	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO CONJUNTO PINGENTE DE SINOS NATALINOS UNIDADE	6,00	1.001,000	6.006,00
	Fornecimento como locação conjunto pingente de sinos natalinos com 3 sinos, com 3,10m de altura com estrutura de ferro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlighth LED nas cores vermelha e branco frio e preenchimento de micro lâmpada vermelha, blindado para uso externo.			
114061	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL FORMA NOTAS MUSICAIS UNIDADE	8,00	1.001,000	8.008,00
	Fornecimento como locação de Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de conjunto de notas musicais, medindo 1m de largura x 3,00m de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v fixação de lâmpada strobo de 6W de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto. A figura luminosa tem potência total de 32W.			
114062	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE SANTA ILUMINADA UNIDADE	2,00	1.250,000	2.500,00
	Fornecimento como locação de Santa Iluminada medindo 3,00m de altura x 1,80m de largura, estrutura com proteção anticorrosiva resistente às intempéries			
	possuindo aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexlighth LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 12,00 mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220 V			
	aplicação de preenchimento com conjuntos de micro lâmpada LED na cor branco frio, fio elétrico 2 x 0,5mm ² . O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 00 W. A figura será blindada para uso externo.			
114063	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE CONJUNTO COM 80 LEDS UNIDADE	140,00	95,000	13.300,00
	Fornecimento como locação de Conjunto com 80 LEDS branco frio, temperatura 6.500 K, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm ² , sendo o cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm ² . Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220v, com isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Serão instaladas nas copas das árvores nos cantos da praça.			
114064	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL, COM DESENHO EM FORMA DE PROMESSEIRO UNIDADE	2,00	1.003,000	2.006,00
	Figura luminosa bidimensional, com desenho em forma de promesseiro, medindo 2,40m de altura x 1,50m de largura, produzida em estrutura de barra chata 1/2 x 1/8 de polegada. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v.			
114065	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL ESTRELAS C/ARABESCO UNIDADE	24,00	1.068,000	25.632,00
	Fornecimento como locação de Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de estrelas com arabescos, medindo 1,50m de altura x 1,95m de largura x 0,015m de profundidade, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 128W.			
114066	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE FIGURA DE ARABESCOS, TRIDIMENSIONAL UNIDADE	2,00	10.842,000	21.684,00
	Fornecimento como locação de figura de arabescos, tridimensional em forma de fonte iluminada, medindo 4,50 m de altura x 2,60 de largura x 2,60 de profundidade, produzida em estrutura de tubo redondo de 2,5 polegadas, parede 2,00mm, metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



	220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha, a figura luminosa tem potência total de 700w. fixada ao solo.			
114067	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO COM DESENHO EM FORMA DE TÚNEL LUMINOSO COM PAPAÍ NOEL Fornecimento como locação com desenho em forma de túnel luminoso com papaí noel no fim, medindo 3m de altura x 4m de comprimento com formato de arabesco e contorno de mangueira LED em PVC flexível extrusado de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm, parede de 0,95mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação, conjunto de micro lâmpada LED na cor azul, fio elétrico 2 x 0,5 mm ² . Consumo médio de 5W de potência, tensão 220v. fixada ao solo. Será instalada 1 unidade.	1,00	15.968,000	15.968,00
114068	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA Fornecimento como locação de Sagrada Família, com 2,60m de altura com estrutura de ferro e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED na cor branco frio e preenchimento com microlâmpada branco frio, blindado para uso externo.	2,00	1.159,000	2.318,00
114069	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE BOLAS DE NATAL NA COR BRANCA Fornecimento como locação de Bolas de Natal na cor BRANCA, medindo 0,50m de altura x 0,50m de largura x 0,50m de profundidade, produzida em barra chata de 1/4 de polegadas, com aplicação de pisca fixo blindado na cor white, temperatura 2.700k. Serão instaladas nas árvores existentes na praça. Fornecimento como locação de Bolas de natal na cor amarela, medindo 0,50m de altura x 0,50m de largura x 0,50m de profundidade, produzida em barra chata de 1/4 de polegadas, com aplicação de pisca fixo blindado na cor yellow, temperatura 2.700k. Serão instaladas nas árvores existentes na praça.	10,00	295,000	2.950,00
114070	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE BOLAS DE NATAL NA COR AMARELA Fornecimento como locação de Bolas de Natal na cor AMARELA, medindo 0,50m de altura x 0,50m de largura x 0,50m de profundidade, produzida em barra chata de 1/4 de polegadas, com aplicação de pisca fixo blindado na cor yellow, temperatura 2.700k. Serão instaladas nas árvores existentes na praça.	10,00	295,000	2.950,00
114071	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA DESENHO EM FORMA DE PRESENTE DE NATAL Fornecimento como locação de FIGURA LUMINOSA COM DESENHO EM FORMA DE PRESENTE DE NATAL, produzida em estrutura de barra chata de 1/2 x 1/8 de polegada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e contorno de mangueira luminosa do tipo flexlight LED, blindado para uso externo. Serão instaladas nas árvores existente na praça.	15,00	295,000	4.425,00
114072	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE ÁRVORE NATALINA Fornecimento como locação FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ÁRVORE NATALINA luminosa, medindo 6m de altura x 3,50m de largura, produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm, parede de 0,95mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação, conjunto de micro lâmpada LED na cor branco morno, fio elétrico 2 x 0,5 mm ² . O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, tensão 220v. fixada ao solo.	1,00	14.997,000	14.997,00
114073	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sapato, medindo 1,18m de altura x 1,95m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, adição de lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, tensão 220 volts, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda. A figura luminosa tem potência total de 204w.	6,00	1.010,000	6.060,00
114074	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE VELA FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE VELA, medindo 1,25m de largura x 2,00m de altura, produzida em estrutura de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores verde,	3,00	1.010,000	3.030,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



	vermelha e cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. A figura luminosa tem potência total aproximada de 512W. Serão instaladas 1 figura por poste.			
114075	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL ANJO COM CORNETA DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ANJO COM CORNETA, com 1,56m de altura x 2,40m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v fio elétrico 2 x 0,5mm. O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm. Consumo médio de 5W de potência, tensão de 220v.	2,00	1.010,000	2.020,00
114076	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL BISCOITO DE NATAL DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE BISCOITO DE NATAL, medindo 1m de largura x 2m de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, fio elétrico branco 2 x 0,5mm. A figura luminosa tem potência total aproximada de 128W.	2,00	1.000,000	2.000,00
114077	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL BONECO DE NEVE DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE BONECO DE NEVE, medindo 1m de largura x 2m de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, fio elétrico branco 2 x 0,5mm. A figura luminosa tem potência total aproximada de 128W.	2,00	994,000	1.988,00
114078	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL DESENHO NATALINO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA NATALINO, medindo 1,18m de altura x 1,95m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, adição de lâmpada estroboscópica de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, tensão 220 volts, aproximadamente 50 emissões por minuto, base de fixação redonda. A figura luminosa tem potência total de 204W.	2,00	1.000,000	2.000,00
114079	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL FORMA ARABESCO DE FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS medindo 1,00m de altura x 0,55m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. Adição de mangueira de LED na cor branca 13mm de diâmetro, com 64 LEDs por metro e lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo 8,5cm de base de fixação. A figura luminosa tem potência total de 64W. Serão instaladas 16 unidades.	8,00	990,000	7.920,00
114080	FORNECIMENTO COMO LOCAÇÃO DE ÁRVORE LUMINOSA SEXTA DA C/ARABESCO E FOLHAS DE ÁRVORE LUMINOSA SEXTA COM DESENHO EM FORMA DE ARABESCOS E FOLHAS MEDINDO, medindo 6m de altura x 3,50m de largura, produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm, parede de 0,95mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 12,00mm de diâmetro, com 24 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação, conjunto de micro lâmpada LED na cor branco morno, fio elétrico 2 x 0,5 mm. O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm. Consumo médio de 5W de potência, tensão 220v. fixada ao solo.	1,00	18.000,000	18.000,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



VALOR GLOBAL R\$ 186.116,00

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2022-00028 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 186.116,00 (cento e oitenta e seis mil, cento e dezesseis reais).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-00028, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9/2022-00028.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 02 de Dezembro de 2022 extinguindo-se 31 de Janeiro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:



- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2022-00028;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2022-00028;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidente;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2001.041220003.2.064 Gestão da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 186.116,00.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e



1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO



1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2022-00028, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, em 02 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

NATANAEL VIANA DA SILVA EIRELI
CNPJ 09.557.362/0001-52
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



1. _____

2. _____